



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE

Parecer do Controle Interno n°	2016142/01- CGM/SEMED
Processo Administrativo n°	059/2011 - SEMED
Modalidade	Concorrência Pública n° 002/2014
Procedência	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Objeto	Construção de Escolas de Madeira p/a Região da Várzea.
Contrato	N° 132/2014
Contratado	Construtora Chaves Miranda Ltda-EPP.
Valor R\$	791.465,77
Vigência	01/08/2014 a 28/02/2015

DO RELATÓRIO

1. DO 1º AO 4º TERMO ADITIVO: Conforme Parecer do Controle Interno n° 2016063/01 de 25/07/2016.

2. DO 05º TERMO ADITIVO: PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO N° 132/2014 PARA O PERÍODO DE 03/05/2016 A 03/08/2016. Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico n° 143/2016; Comprovação Jurídica de Adimplência através das Cnd's; 5º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial da União n° 117 pg. 198.

3. DO 6º TERMO ADITIVO: PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO N° 132/2014 PARA O PERÍODO DE 04/08/2016 A 04/10/2016. Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico n° 180/2016; Comprovação Jurídica de Adimplência através das Cnd's; 6º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial da União n° 173 pg. 211.

4. DO 7º TERMO ADITIVO: PRORROGOU O PRAZO DO CONTRATO N° 132/2014 PARA O PERÍODO DE 05/10/2016 A 05/12/2016. Na análise da documentação constatamos que o processo contém os seguintes documentos: Solicitação; Autorização do Ordenador de Despesa; Justificativa; Parecer Jurídico n° 230/2016; Comprovação Jurídica de Adimplência através das Cnd's; 7º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas, Publicação do Termo Aditivo no Mural da Secretaria e na Imprensa Oficial da União n° 211 pg. 202.

O processo foi instruído com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, e se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a se firmar a prorrogação.

Declaro ainda que toda a documentação se encontra arquivada em pasta na Secretaria.

Santarém, 16 de novembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PEREIRA
Controladora Geral do Município
Decreto n° 025/2013